

**DECISÃO COREN-PB Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, a abertura de processo administrativo de licitação para locação de garagens comerciais.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o despacho de nº 07/2024/DLC/COREN/PB informando a necessidade de abertura de processo administrativo tendo em vista o contrato ter atingido o limite máximo de 60 (sessenta) meses estabelecido pelo inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 937ª Reunião Ordinária de Plenário que ocorreu no dia 19 de dezembro de 2023.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar, *ad referendum* da diretoria, a abertura de processo administrativo de licitação para locação de garagem comercial destinada à guarda dos veículos do COREN-PB.

**Art. 2º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

**Art. 3º** Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA Assinado de forma digital João Pessoa (PB), 18 de janeiro de 2024.  
SANTOS BESERRA DE por RAYRA MAXIANA  
SANTOS BESERRA DE SANTOS BESERRA DE  
ARAUJO:096936874 ARAUJO:09693687477  
77 Dados: 2024.01.18  
16:59:19 -03'00'

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**